



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

**AUTÓGRAFO N.º 044/2025
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 34/2025**

**ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 3.145, DE 29
DE NOVEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DA
SENHORA PREFEITA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**


Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 3.145, de 29 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

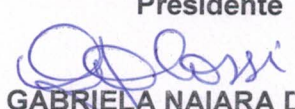
"Art. 1º- O pedido de aprovação do Empreendimento de Unidades Residenciais denominado "Condomínio Residencial Vista Residence", matrícula nº 27.540, disposta no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jau/SP, que será executado em Itapuí, deverá ser requerido à Prefeitura preliminarmente, com os seguintes elementos:

(...) Inalterado."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapuí, 02 de setembro de 2025.


VALDIR DONIZETE CASTANHO
Presidente


GABRIELA NAIARA DALOSSI
Secretária